
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Silvio Fávero</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão: **12.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**, a seguinte proposta:

Art 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, ao Órgão: 12.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, o valor de R\$ 662.059,60 (seiscentos e sessenta e dois mil, cinquenta e nove reais e sessenta centavos), na ação 3826, no Programa 382, na Região 9900 – Promoção da mecanização e insumos para a atividade produtiva familiar, conforme anexo I.

Art 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA da AÇÃO 8048 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES o valor de R\$ R\$ 662.059,60 (seiscentos e sessenta e dois mil, cinquenta e nove reais e sessenta centavos), conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva visa elevar a capacidade gestora da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar na condução da política de incentivo a promoção da mecanização e insumos para a atividade produtiva familiar.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 82, de 10 de janeiro de 2019, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Novembro de 2019

Silvio Fávero
Deputado Estadual